

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 392/2012

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Anselmo Rolim , que declara de Utilidade Pública a “**ASF - Associação Sorocabana de Futsal**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 18 de outubro de 2012, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Verificamos que a Fundação está em funcionamento há mais de um ano e incluem-se no PL: cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral (fl. 05); cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 13 de dezembro de 2011, para reforma estatutária e alteração de endereço da sede (fls. 06 e 07); cópia do Estatuto Social da Associação (fls. 07 a 12); cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 19 de janeiro de 2011, de Fundação e Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (fl. 13).

A ASF - Associação Sorocabana de Futsal tem por finalidade, sinteticamente, promover a implementação, a prática, o ensino, a pesquisa, o estudo e o desenvolvimento do desporto nas suas vertentes educacional, de participação e de rendimento, bem como realizar atividades de caráter social, recreativo, cultural, filantrópico e assistencial.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 24 de outubro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica